



T.A N° 101/2023

CT. N.º 069/2022 (19.16.3900.0049240/2022-78)

CT. SIAD N.º 9341543

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL JUNIO FABIO PIRES PORTO 11349262609, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada por sua Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício, **Eliane Maria Gonçalves Falcão**.

CONTRATADO: Microempendedor Individual Junio Fábio Pires Porto 11349262609, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.479.180/0001-10, com sede em Teófilo Otoni/MG, neste ato representado por **Junio Fábio Pires Porto**, CPF sob o n.º 113.492.626-09.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, conforme ato de Dispensa de Licitação n.º 039, de 07/06/2022, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços de jardinagem/capina, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça e Coordenadorias Regionais de Teófilo Otoni”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **19/06/2023 até 18/06/2024**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos serviços

O valor mensal dos serviços passa a ser de **R\$ 397,67 (trezentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)**, a partir de **04/05/2023**, devido ao reajuste aplicado pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 4,6507%, conforme descrito no Anexo Único deste instrumento e nos termos da cláusula décima segunda do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, a partir de 19/06/2023, e do reajuste, a partir de 04/05/2023, o valor global do Contrato, para o período de 04/05/2023 até 18/06/2024, será de **R\$ 4.798,74 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)**, à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.61- Fonte 10.1.**, com o respectivo valor reservado, e suas equivalentes nos exercícios seguintes, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 069/2022								
Dados Contratuais			Valor Inicial do Contrato		Data da Proposta: 4/5/2022 Variação IPCA/ IBGE Abr/22 a Mar/23	Valor após o Reajuste		
Item	Qtde.	Objeto	Unitário	Anual		Unitário	Anual	
1	12	Serviço de jardinagem, incluindo o fornecimento de mão de obra e insumos.	380,00	4.560,00	4,6507%	397,87	4.772,04	

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de 2 testemunhas.

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATANTE

Microempreendedor Individual Junio Fábio Pires Porto

CONTRATADO

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **JUNIO FABIO PIRES PORTO, Usuário Externo**, em 15/06/2023, às 16:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 15/06/2023, às 16:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 15/06/2023, às 17:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA VIEIRA OLIVEIRA GOMES, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/06/2023, às 12:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5367616** e o código CRC **64D667FA**.